



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3886, DE 19 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a Entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBIL, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.056, de 18 de julho de 2.001,

DECRETA

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção às Entidades, que abaixo se especificam e, cuja fixação apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município, com parâmetro no trabalho realizado no exercício anterior.

§ 1º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a dotação orçamentária " 08.01 – 15.81.0312.080 ", constante da Lei nº 4004 de 26 de dezembro de 2.000.

1 – CRIANÇA E ADOLESCENTE

Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos".....	R\$	24.000,00
Casa da Menina "São Francisco de Assis.....	R\$	48.000,00
Fundação Futuro – Legião Mirm.....	R\$	18.000,00

2 – IDOSO

Asilo São Vicente de Paulo.....	R\$	30.000,00
Lar dos Velhos – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.....	R\$	42.000,00
Ebenezer – Abrigo Presbiteriano.....	R\$	6.000,00
Associação Evangélica de Abrigo à Idosos.....	R\$	13.200,00

3 – PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis.....	R\$	48.000,00
ADEFA – Associação dos Deficientes Físicos de Assis.....	R\$	7.200,00
Sociedade Filantrópica "Nosso Lar".....	R\$	24.000,00
Sociedade Beneficente de Assis.....	R\$	24.000,00

4 – FAMÍLIA

Associação das Senhoras de Caridade de Assis.....	R\$	3.000,00
Associação Oficina de Caridade "Santa Rita de Cássia".....	R\$	3.000,00
Associação Paroquial da Dmna Providência da Vila Xavier.....	R\$	3.000,00
Associação Metodista de Ação Social de Assis.....	R\$	2.000,00
Casa de Caridade Vovô Pedro dos Santos.....	R\$	2.000,00
Centro Espírita Casa do Caminho – Escola Maternal.....	R\$	3.000,00
Comunidade Kolping de Santa Cecília.....	R\$	3.000,00
Fraternidade Franciscana Rainha da Paz de Assis.....	R\$	3.000,00
Sociedade Amigos da Fraternidade.....	R\$	3.000,00
Sociedade Filantrópica "A Caminho da Luz".....	R\$	3.000,00
Sociedade Filantrópica "Nosso Lar".....	R\$	3.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo.....	R\$	3.000,00

5 – ESPECÍFICO

Associação dos Ostomizados de Assis e Região.....	R\$	2.000,00
AVCA – Associação Voluntária do Câncer.....	R\$	8.000,00
CCPA – Comitê Civil de Apoio e Prevenção à Aids.....	R\$	8.000,00
Instituto de Desenvolvimento de Ação Comunitária – Idac Maanaim.....	R\$	3.000,00

TOTAL..... R\$ 339.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

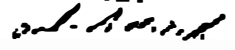
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3966, DE 19 DE JULHO DE 2.001.....**fls. 02**

§ 2º As Entidades, acima especificadas, estão aptas para o recebimento de subvenção no corrente exercício, tendo em vista que apresentaram a prestação de contas dos valores recebidos no exercício anterior.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de julho de 2.001



CARLOS ÂNGELO NÓBIL
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de julho de 2.001


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos